

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 25 de julho de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco ("Assembleia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes: (i) os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Adriano Casarotto e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.
4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:
 - (i) a proposta da Emissora para a prorrogação dos seguintes pagamentos da Remuneração, conforme definido no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com*



Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.”, celebrado em 14 de fevereiro de 2014, conforme aditamentos celebrados em 24 de fevereiro de 2014, em 31 de janeiro de 2017, em 20 de março de 2017 e em 21 de setembro de 2017 (“Escritura”) (a) das três últimas parcelas decorrentes do parcelamento do pagamento da Remuneração devida em 29 de setembro de 2017 (“Remuneração Setembro/2017”), quais sejam, as parcelas devidas em 28 de dezembro de 2017, 31 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018, observado o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2017 (“AGD Setembro/2017”); e (b) da Remuneração devida em 31 de março de 2018, relativa ao Período de Capitalização iniciado em 29 de setembro de 2017 (“Remuneração Março/2018” e, em conjunto com a Remuneração Setembro/2017, as “Remunerações Devidas”), conforme pagamento já prorrogado, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 26 de junho de 2018 (“AGD Junho/2018”) de forma que todos os eventos de pagamento acima mencionados, referentes às Remunerações Devidas, atualmente agendados para pagamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no dia 31 de julho de 2018 como “Evento Genérico”, passem a ser devidas em 31 de agosto de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 31 de agosto de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil Brasileiro”);

- (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 3 de agosto de 2018, através da criação de “Evento Genérico” na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, e conforme comunicado prévio a ser submetido pela Emissora, com o “de acordo” do Agente Fiduciário, à B3, requerendo a criação do Evento Genérico, sendo certo que o não envio, pela Emissora, do comunicado à B3 configurará como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura; e
- (iii) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas

[Handwritten signatures and a circular stamp with the text "DEBENTURISTAS" and "B3" are visible on the right margin.]



deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) a prorrogação do pagamento das Remunerações Devidas, de tal forma que o pagamento das Remunerações Devidas, atualmente agendado na B3 para o dia 31 de julho de 2018 como “Evento Genérico”, nos termos da deliberação tomada na AGD Junho/2018, passa a ser devido em 31 de agosto de 2018 (podendo a Emissora, a seu critério, realizar pagamento parcial anteriormente à referida data), observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 31 de agosto de 2018 será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;
- (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 3 de agosto de 2018, através da criação de “Evento Genérico” na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, e conforme comunicado prévio a ser submetido pela Emissora, com o “de acordo” do Agente Fiduciários, à B3, requerendo a criação do Evento Genérico, sendo certo que o não envio, pela Emissora, do comunicado à B3 configurará como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura. O referido valor de pagamento parcial será reduzido do valor das Remunerações Devidas a ser pago até 31 de agosto de 2018, nos termos da deliberação (i) acima; e
- (iii) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o

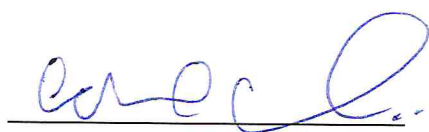


vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alterados nos termos das deliberações acima, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

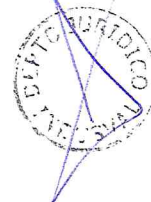
ASSINATURAS: **Presidente:** Adriano Casarotto. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa CP, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF CP, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI RF CP, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Pension RF FI CP, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP, Santander FI Master RF CP LP e Santander FI Renda Fixa CP LP. **Garantidores Presentes:** Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 25 de julho de 2018.

Mesa:

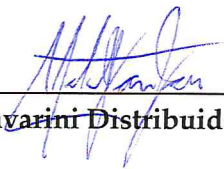

Adriano Casarotto
Presidente
Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

James Michael Dubeux Raffety
Secretário



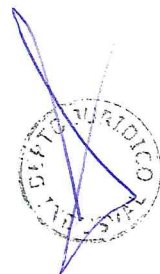
(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

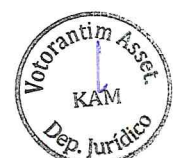
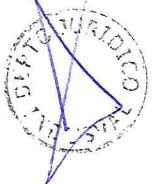
Agente Fiduciário:


Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69





(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

Emissora:

Moura Dubeux Engenharia S.A.

Garantidores/Cônjuges:

Aluísio José Moura Dubeux

Claudia Penna Dubeux

RG: 832549 SDS/PE
CPF:°092.693.804-59

RG: 1395683 SSP/PE
CPF/MF: 247.957.474-15

Gustavo José Moura Dubeux

Roberta Rodrigues Maia Dubeux

RG: 1257999 SSP/PE
CPF/MF: 333.059.004-15

RG: 1801913 SSP/PE
CPF/MF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux

RG: 832550 SSP/PE
CPF/MF: 062.540.044-53

(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA,



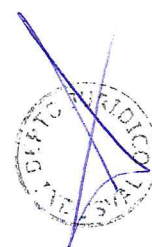
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

Debenturistas:



Banco do Brasil S/A
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

Maria Aparecida Castilho Oliveira
Gerente de Negócios
6.828.408-X




Votorantim Asset
KAM
Dep. Jurídico

(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

Debenturistas:

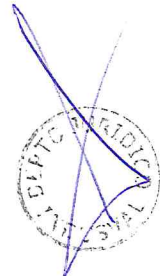
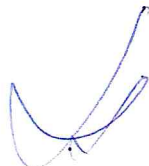


Banco Indusval S/A
CNPJ/MF 61.024.352/0001-71

ANDRE MESQUITA
VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUTOS



JAÍRA COSTA BALMA
DIRETOR EXECUTIVO



Circular stamp: DEPTO JURIDICO, BANCO INDUSVAL



(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

Debenturistas:

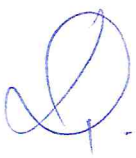
Marcos Lanfranchi de Callis
Procurador

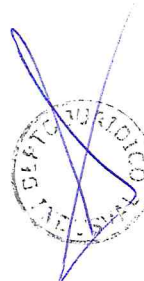
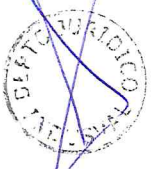
Mário Okazaki Jr.

Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09

Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.487.434/0001-72

Votorantim Intermediary Risk FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09

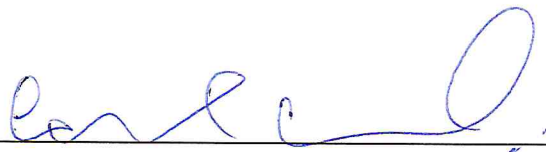





(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

Debenturistas:



Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

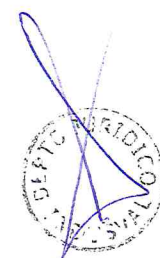
Western Asset Dinamico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

Western Asset Master Credit L FI RF CP
CNPJ/MF 16.703.214/0001-64

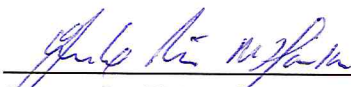
Western Asset Pension RF FI CP
CNPJ/MF 00.817.677/0001-17

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66



(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 25 de julho de 2018.)

Debenturistas:

 **PAULO CÉSAR DE MELO HANAOKA**
Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65

